

## Lei nº 945

“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM  
A FUNDAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA -  
FSESP, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA  
CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTE-  
CIMENTO DE ÁGUA DOS DISTRITOS DE  
ARGENITA E TOBATI NESTE MUNICÍPIO”

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce-  
lebrar Convênio com a Fundação Serviço  
de Saúde Pública - FSESP, do Ministério da  
Saúde, para construção do sistema de a-  
bastecimento de água dos Distritos de Ar-  
genita e Tobati, neste Município.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09/novembro/1979

IVO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

PERCIVAL ARTUR TOARES  
SECRETARIO